



## **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública  
Filiada na Coordenadora Europeia – Via Campesina – Sede em Bruxelas

### **Produtos alimentares nas cantinas e refeitórios públicos**

A Confederação Nacional da Agricultura - CNA, ao colocar este tema como um dos eixos centrais da Proposta de Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa, aprovado no seu 7º Congresso, em Novembro de 2014 e depois apresentado aos diferentes Grupos Parlamentares, à anterior e ao actual Ministro da Agricultura, congratula-se pelas iniciativas legislativas em apresso.

A Agricultura Familiar, os pequenos e médios agricultores, em particular, deparam-se com graves problemas que põem em causa o exercício da sua actividade. Dois desses principais problemas são o baixo preço pago ao produtor e a dificuldade de escoamento da produção.

Tem-se assistido nos últimos anos uma depreciação continua dos preços pagos ao produtor que, aliada ao aumento muitas vezes especulativo dos custos dos factores de produção, tem levado à ruína milhares de pequenas e médias explorações nacionais. Para além dos preços baixos, em muitas situações, a agricultura familiar nem sequer consegue colocar os seus produtos no mercado. Os mercados locais, por restrições legislativas e por falta de investimento foram desaparecendo e o acesso às grandes superfícies está praticamente vedado aos pequenos e médios produtores, dado as condições leoninas impostas pelos grandes grupos de distribuição, que hoje dominam um mercado completamente desregulado.

As consequências desta situação são graves e muito evidentes, desertificação do nosso mundo rural, custos ambientais elevadíssimos quer pela concentração da população em grandes centros quer pela perda de biodiversidade, redução da nossa capacidade de produção com custos económicos e financeiros também elevados decorrentes da necessidade de importação de bens.

A CNA sempre se tem batido pela defesa de um mundo rural vivo, com agricultores e agricultoras a produzir bens de qualidade para alimentar a nossa população, para além da sua função económica e ambiental na sustentabilidade dos territórios, na preservação da natureza e da cultura popular e como tal, muitas têm sido as nossas propostas para resolver estes graves problemas.

Na questão dos preços é de imperioso proceder à regulamentação da actividade das grandes superfícies, a posição dominante que detêm e que esmaga os pequenos e médios agricultores. Já no que diz respeito ao escoamento da produção a preferência por produtos nacionais nas compras públicas é sem dúvida um mecanismo importante e que pode vir a ter um impacto bastante positivo nas economias locais e regionais e na economia de Portugal.

Quando se produz legislação, no geral e nesta situação em muito particular, deve ter-se em conta a realidade do nosso tecido produtivo, o que produzimos e como produzimos, onde é produzido, quem o produz. Queremos com isto dizer que as soluções a adoptar não devem ser demasiado rígidas, de tal forma que depois não possam ser aplicadas. Devem ser simples, concretas e claras para todos os intervenientes.

Em concreto a primeira apreciação que a CNA emite sobre os vários projectos é que o Estado, a administração, não deve ter apenas a obrigação de comprar os produtos localmente, mas sim fomentar as condições para que os mesmos possam ser produzidos e adquiridos localmente, quer em termos financeiros, económicos e logísticos, quer em termos políticos. Há todo um conjunto de mecanismos de Política Agrícola que necessitam ser revistos, que vão desde o apoio à Agricultura Familiar até à forma de reconhecimento das organizações de produtores.

Por fim a CNA considera que a introdução da obrigatoriedade da compra de produtos agrícolas locais nas cantinas e refeitórios públicos, aqui englobando também as entidades privadas e subsidiadas para a prestação destes serviços, deverá contribuir para o desenvolvimento da Agricultura Familiar Portuguesa e para isso propomos o seguinte:

- O regime deve ter, inicialmente, uma percentagem fixa obrigatória de compras da produção local existente, de 60%;
- Deve partir-se do âmbito de NUT III, alargando-se em caso de inexistência ou insuficiência dos produtos necessários
- Na margem fixada para as comprar locais a preferência deverá ser por produtos com origem em pequenas e médias explorações. Esta preferência deverá sobrepor-se a qualquer outra opção, mesmo à opção por produtos certificados. Não que a CNA não reconheça as qualidades dos alimentos produzidos em modos de produção sustentável ou em regimes específicos de qualidade, mas muitas vezes os pequenos agricultores, por falta de condições financeiras, não conseguem certificar a sua produção;
- A administração deve ser dotada de meios para implementar e controlar a aplicação deste mecanismo;
- Deve promover-se a organização de pequenos agricultores com o apoio à criação de estruturas que organizem a produção e a colocação dos produtos nas cantinas públicas. É por isso necessário proceder à revisão da lei do reconhecimento das Organizações de Produtores introduzindo, para além dos já definidos, a figura dos “grupos de produção local”.

*Janeiro de 2016  
A Direcção da CNA*